

Wildlife Photographer of the Year

Categorias Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano

Animais em seu Meio Ambiente

Evocando a ambiência e senso de lugar - com o habitat como elemento principal do retrato - para transmitir como um animal é parte integrante de seu meio ambiente.

Retratos de Animais

Revelar a personalidade de um indivíduo ou de um grupo íntimo de animais de uma maneira provocadora de pensamento ou memorável.

Comportamento: Anfíbios e Répteis

Revelando um comportamento ativo que nos ajuda a compreender a natureza de uma espécie.

Comportamento: Pássaros

Retrato de um comportamento memorável, incomum ou dramático.

Comportamento: Invertebrados

Revelando o comportamento mais interessante ou memorável de qualquer uma das multidões de animais menores sem espinha dorsal - seja em terra, no ar ou na água.

Comportamento: Mamíferos

Retrato de um comportamento memorável, incomum ou dramático.

Oceanos: Uma Imagem Ampla

Retratar sobre a influência vital e a importância dos ambientes marinhos para nós ou para o planeta. As fotografias podem ser tiradas acima ou abaixo da água. Devem transmitir uma mensagem - simbólica ou real - quer os mares como reservatórios de abundância extraordinária, quer os oceanos como motores do clima e da meteorologia, quer como exemplos de exploração humana, proteção ou restauração de um ambiente marinho.

Plantas e Fungos

Transportar a essência de uma planta ou fungo ou retratar sua importância ou papel em seu meio ambiente ou seus meios de sobrevivência.

Artista Natural

Refletindo a beleza simples ou a arte complexa da natureza. As fotografias podem ser em cores ou em preto e branco e, embora possam não corresponder aos critérios de outras categorias, elas devem permanecer fiéis à natureza.

Subaquático

Revelando a vida debaixo d'água, seja em ambiente marinho ou de água doce. As fotografias podem focalizar o comportamento animal ou retratar animais ou plantas como parte de ambientes subaquáticos particulares.

Vida Selvagem Urbana

Concentrando-se na ocupação ou coabitação da natureza num ambiente construído ou dominado pelo homem, seja capturando a magia do lugar-comum ou a surpresa do inesperado ou normalmente invisível.

Terras Úmidas/Pântanos: Uma Imagem Ampla

Comunicar o papel vital dos ecossistemas de água doce, desde os pântanos e turfeiras, rios e lagos até deltas, várzeas, pântanos e manguezais. As fotografias podem ser poderosas por seu impacto ou beleza ou ilustrar uma história ambiental ou de conservação que revela a importância das áreas úmidas para a natureza e/ou para as pessoas.

Fotojornalismo

Investigar a relação entre os seres humanos e o mundo natural. As fotografias podem ser desafiadoras, edificantes, provocadoras ou reveladoras, e devem ilustrar como nossas atitudes, decisões e ações impactam o mundo natural.

Prêmio História Fotojornalista

Contando uma história contundente, essas seis a dez fotografias deverão ter tanto qualidade individual quanto poder narrativo combinado. As histórias podem ser desafiadoras, edificantes, provocadoras ou reveladoras e devem ilustrar como nossas atitudes, decisões e ações impactam o mundo natural. Inscreva histórias de até dez fotografias, das quais nosso júri selecionará um máximo de seis.

Prêmio Rising Star (18 a 26 anos de idade)

Demonstrando estilo e intenção artística, essa seleção das melhores fotografias do fotógrafo (seis a dez fotografias de diferentes assuntos ou pontos de vista) deverá mostrar uma amplitude de habilidade e visão, mas com qualidade consistente.

Prêmio Portfólio de Fotógrafo de Vida Selvagem (27 anos de idade ou mais)

Exibindo uma seleção do melhor trabalho do fotógrafo, essas fotografias (seis a dez) devem coabitar perfeitamente, seja através de um estilo ou abordagem particular, seja através de um foco em um determinado tópico, mas não precisam contar uma história.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

Regras para a competição de Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano

Queira notar que qualquer participação na Competição de Fotógrafo da Vida Selvagem do Ano estará imediatamente sujeita à estas Regras. Caso se inscreva, o participante ("o candidato") deve ler e obedecer a estas Regras, pois elas criam um contrato legalmente vinculativo entre o candidato e a Natural History Museum Trading Company Limited.

1. SOBRE A COMPETIÇÃO

- (1) A Competição Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano ("a Competição") é de propriedade da Natural History Museum Trading Company Limited ("nós" ou "nos"). Somos uma subsidiária comercial da pessoa jurídica chamada Trustees of the Natural History Museum ("o Museu"). O Museu é uma instituição de caridade isenta pela lei britânica. O lucro obtido por nós é presenteado ao Museu e pode ser utilizado para apoiar suas atividades, incluindo, sem limitação, outras competições e pesquisas científicas. Qualquer contato conosco com relação à Competição de Adultos ou à Competição Jovem (a menos que especificado de outra forma abaixo) deve ser feito através do endereço de e-mail: wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk.
- (2) A Competição compreende uma Competição para Adultos aberta a fotógrafos com 18 anos ou mais, e uma Competição para Jovens aberta a fotógrafos até 17 anos de idade.
- (3) Para promover a Competição, as fotografias premiadas pelo Júri podem ser exibidas em:
 - (i) uma exposição no Museu de História Natural de Londres ("A Exposição WPY");
 - (ii) versões posteriores da Exposição WPY operada por licenciados em qualquer país ("Exposições Turísticas") e
 - (iii) exposições operadas por nós Museu licenciados em qualquer local que apresentem fotografias selecionadas das competições do Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano ("Exposições Relacionadas").

A Exposição WPY, as Exposições Turísticas e as Exposições Relacionadas serão denominadas em conjunto como "as Exposições" nestas Regras. A seção 8 abaixo estabelece os direitos de licença específicos em relação ao uso de fotografias premiadas.

- (4) A Competição e as Exposições resultantes podem ser patrocinadas por tal organização escolhida por nós a nosso exclusivo critério ("o(s) patrocinador(es) oficial(ais)"). Para além disso, a exibição da Exposição Turística por parte dos Licenciados de Exposição Turística poderá ser feita por vários patrocinador(es), isto enquanto a Exposição Turística durar, se for nomeada pelos Licenciados da Exposição Turística e se desde logo aprovada pelo NHM ("Patrocinador(es) Exposição Turística").

2. PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

- (1) As inscrições devem ser recebidas até as 11h30min GMT da manhã de quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 ("Data de Encerramento").
- (2) A Competição de Adultos está aberta a qualquer pessoa com 18 anos ou mais na quinta-feira, 05 de dezembro de 2024, exceto:
 - (i) indivíduos (e seus parceiros e família) envolvidos em sua organização ou julgamento; ou
 - (ii) funcionários da Natural History Museum Trading Company Limited, dos curadores do Museu de História Natural ou se forem conhecidos durante o período de inscrição do(s) patrocinador(es) oficial(ais).
- (3) Ao enviar uma inscrição para a Competição de Adultos, o candidato concorda:
 - (i) em cumprir as Regras e garantir que sua inscrição esteja de acordo com as Regras;
 - (ii) em manter os mais altos padrões em todos os assuntos relacionados à Competição;
 - (iii) em não fazer ou dizer nada que prejudique ou possa prejudicar nossa reputação ou a da Competição, das Exposições, do Museu, do(s) patrocinador(es) oficial(is), de um Licenciado em Exposição Turística (definido na cláusula 8(5) ou dos outros participantes; e
 - (iv) que será responsável perante nós, o Museu por quaisquer danos ou perdas incorridas como resultado de uma violação das Regras pelo candidato.
- (4) Todas as inscrições devem ser o resultado de um processo fotográfico de animais selvagens que não estejam em cativeiro, plantas, paisagens naturais e habitats, com exceção do que está definido na seção 4.2 (iii).
- (5) Todas as inscrições devem ser o resultado de um processo fotográfico no qual se faz uso da câmara.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (6) O candidato não está autorizado a apresentar fotografias que:
 - (i) contenham animais de fazenda, animais de estimação da família e/ou plantas cultivadas e fungos;
 - (ii) violem qualquer uma das obrigações éticas a seguir descritas na Secção 4 os requisitos de Especificações Fotográficas apresentados abaixo na Secção 5.
- (7) Qualquer inscrição que não esteja de acordo com as Regras em qualquer estágio da Competição para Adultos pode ser desclassificada. Nenhum reembolso ou subsídio será feito no caso de desqualificação e quaisquer prêmios não recebidos serão confiscados e é obrigatório fazer a devolução de qualquer prêmio monetário ou taxas que possa ter recebido dentro de 14 dias. Quando um participante é desqualificado é-nos reservado o direito de confirmar que o participante foi desqualificado em resposta a quaisquer questões. Se uma violação tiver ocorrido, mas for descoberta após uma premiação, então poderemos retirar a inscrição relevante de qualquer uma das Exposições e/ou atividade relacionada e exigir a devolução ou reembolso de qualquer prêmio já recebido. Qualquer decisão nossa relativa à competição é final e obrigatória. Nenhuma negociação será considerada e não daremos início a correspondência posterior com relação a tais decisões
- (8) Embora as informações contidas nessas Regras sejam corretas, nós, a nosso exclusivo critério, mas agindo de forma razoável, nos reservamos, sem aviso prévio, o direito de:
 - (i) alterar as Regras sem restituição;
 - (ii) alterar os prêmios de acordo com a seção 6 (8);
 - (iii) decidir se qualquer cerimônia de premiação da competição será um evento ou será realizada apenas on-line;
 - (iv) renunciar a violações das Regras sem reembolso; e
 - (v) cancelar a competição e rescindir os contratos e licenças criados por estas Regras, sujeito ao reembolso das taxas de inscrição.
- (9) É-nos reservado o direito de desqualificar a sua imagem se a sua conduta for contrária ao espírito ou intenção da Competição ou Exposição.

3. A COMPETIÇÃO PARA ADULTOS - PARTICIPAÇÃO

- (1) A inscrição deve ser feita via www.wildlifephotographeroftheyear.com o mais tardar às 11h30min GMT de quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.
- (2) Uma taxa única de inscrição não reembolsável de £30,00 é exigida de cada participante até as 11h29 GMT de quinta-feira, 28 de novembro de 2024. A partir das 11h30 GMT de quinta-feira, 28 de novembro, uma taxa única de inscrição não reembolsável de £35,00 é exigida de cada participante.
- (3) A taxa de inscrição, é dispensada para participantes entre os 18 e 26 anos a dezembro de 2024.
- (4) É dispensada a taxa de inscrição a todos os participantes dos seguintes países se puderem fornecer provas de residência mediante solicitação : Argélia, Angola, Antígua e Barbuda, Argentina, Aruba, Baamas, Barbados, Belize, Benim, Bolívia, Botsuana, Brasil, Ilhas Virgens Britânicas, Brunei, Burquina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camboja, Camarões, Ilhas Caimão, República Centro-Africana, Chade, Chile, Colômbia, Comores, República Democrática do Congo, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Cuba, Curaçau, Jibuti, Domínica, República Dominicana, Timor-Leste, Equador, Egito, Salvador, Guiné Equatorial, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Granada, Guatemala, Guiné, Guiné-Bissau, Guiana, Haiti, Honduras, Indonésia, Jamaica, Quênia, Laos, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malavi, Malásia, Mali, Mauritânia, Maurícia, México, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Namíbia, Nicarágua, Níger, Nigéria, Panamá, Paraguai, Peru, Filipinas, Porto Rico, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Singapura, São Martinho, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, St. Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Martinho, São Vicente e Granadinas, Sudão, Suriname, Tanzânia, Tailândia, Togo, Trindade e Tobago, Tunísia, Ilhas Turcas e Caicos, Uganda, Uruguai, Venezuela, Vietname, Ilhas Virgens (EUA), Zâmbia, Zimbabué.
- (5) A Competição para Adultos consiste nas seguintes categorias:
 - (i) Animais em seu meio ambiente;
 - (ii) Retratos de animais;
 - (iii) Comportamento: Anfíbios e répteis;
 - (iv) Comportamento: Pássaros;
 - (v) Comportamento: Invertebrados;
 - (vi) Comportamento: Mamíferos;
 - (vii) Plantas e fungos;
 - (viii) Debaixo d'água;
 - (ix) Vida selvagem urbana;

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (x) Artista Natural;
 - (xi) Oceanos: Uma Imagem Ampla;
 - (xii) Terras úmidas/pântanos: Uma Imagem Ampla;
 - (xiii) Fotojornalismo;
 - (xiv) Prêmio História Fotojornalista
 - (xv) Prêmio Rising Star (idades entre 18 e 26 anos); e
 - (xvi) Prêmio Portfólio (a partir de 27 anos).
- (6) O candidato pode apresentar um máximo de vinte e cinco (25) fotografias no total, independentemente de quantas inscrições das categorias acima mencionadas o candidato apresentar. Isso inclui:
- (i) entre seis (6) e dez (10) fotografias para o Prêmio História Fotojornalista por história. O candidato pode enviar até duas (2) histórias somente a esta categoria. Um máximo de seis (6) fotografias será selecionado pelo corpo de jurados por história.
 - (ii) entre seis (6) e dez (10) fotografias para o Prêmio Rising Star, do qual um máximo de seis (6) fotografias serão selecionadas pelo corpo de jurados. O candidato pode enviar um (1) portfólio somente a esta categoria; e
 - (iii) entre seis (6) e dez (10) fotografias para o Prêmio Portfólio, do qual um máximo de seis (6) fotografias serão selecionadas pelo Júri. O candidato só pode enviar um (1) portfólio a essa categoria.

4. REQUISITOS ÉTICOS

- (1) Qualquer violação desses requisitos éticos abaixo constituirá uma violação das Regras.
- (2) Suas fotografias devem retratar o mundo natural de uma maneira ao mesmo tempo criativa, honesta e ética:
 - (i) As imagens não devem enganar o espectador nem tentar disfarçar e/ou desvirtuar a realidade da natureza;
 - (ii) as informações de legendas fornecidas devem ser completas, verdadeiras e precisas; e
 - (iii) As fotografias não devem retratar animais em cativeiro, retidos, manipulados, modelos animais, animais taxidermizados, e/ou qualquer outro animal explorado para fins lucrativos. A única exceção é quando se trata de uma questão específica relativa ao tratamento de animais por terceiros, caso em que o candidato deve deixar claro que o animal estava em cativeiro, preso, um modelo ou um animal taxidermizado.
- (3) O candidato não deve fazer nada para ferir ou afligir um animal ou danificar seu habitat, na tentativa de assegurar uma fotografia. Isso inclui voar (ou pilotar equipamento aéreo) muito baixo ou ruidosamente sobre um animal e fotografias em ninhos fazendo uso de uma lente grande angular embora sejam permitidas lentes teleobjetivas. O bem-estar de um animal deve ser colocado sempre em primeiro lugar.
- (4) O candidato é responsável por assegurar o pleno cumprimento de qualquer legislação nacional ou internacional aplicável (inclusive em relação aos equipamentos aéreos) e por obter quaisquer autorizações relevantes (que, no caso de retratos humanos, incluirão a permissão do sujeito) e que devem ser colocadas à nossa disposição se a solicitarmos.
- (5) A isca viva não é permitida, nem qualquer meio de isca que possa colocar um animal em perigo ou afetar adversamente seu comportamento, seja diretamente ou por meio de hábitos irresponsáveis. Qualquer outro meio de atração, inclusive sementes de pássaros ou cheiro, deve ser declarado na legenda para que o Júri e nós revisemos. O júri privilegiará as fotografias que não tenham sido provocadas por meio de um isco.
- (6) Se suspeitarmos que uma imagem foi obtida através de práticas cruéis ou antiéticas, inclusive o uso de isca viva ou irresponsável ou de qualquer maneira em violação a estas Regras, a inscrição será desqualificada e nos reservamos o direito de denunciar o candidato às autoridades competentes.

5. ESPECIFICAÇÕES DA FOTOGRAFIA

- (1) As fotografias têm de ter sido tiradas nos últimos cinco anos. A captura deve ter ocorrido depois de outubro de 2019 e prestadas provas da mesma se tal for solicitado.
- (2) O Júri irá estar à procura de fotografias novas, posto isto, fazemos questão de frisar que não apresente a concurso fotografias que já receberam premiações internacionais similares (por exemplo, vencedor, segundo lugar, que tenha sido alvo de louvor, menção honrosa, etc.). O favorecimento do Júri recairá fortemente sobre fotografias que não tenham sido premiadas noutras competições.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (3) As inscrições devem ser feitas em formato JPEG. Também são aceitas digitalizações de transparências de alta qualidade ou negativos.
- (4) Para todas as categorias, as fotografias devem ser apresentadas como JPEG, salvos em um formato de pelo menos 8 em Photoshop, Adobe RGB (1998), e com 1920 pixels ao longo da maior dimensão. O Júri não irá considerar quaisquer fotografias que tenham borda, marca d'água ou assinatura.
- (5) Se sua fotografia for pré-selecionada para julgamento na etapa final, o candidato será obrigado a fornecer o seguinte:
 - (i) Os arquivos RAW (por exemplo, ARW, .CR2/3, .NEF, .ORF, .PEF etc.), ou JPEG originais inalterados (com uma gama de arquivos JPEG originais inalterados "antes" e "depois"); e transparências originais ou negativos, serão exigidos para autenticação. Os arquivos DNG só são permitidos se este for o formato RAW nativo da câmera;
 - (ii) Os arquivos de alta resolução (de preferência TIFF) necessários para a impressão devem ser de 8 bits, Adobe RGB (1998) com resolução completa, e corresponder à cor e ao recorte do JPEG apresentado na inscrição. Pede-se que não seja feito o aprimoramento da imagem (upscaling). Os arquivos não devem exceder 500MB.
- (6) Qualquer imagem que não possa ser autenticada ou que não seja de qualidade aceitável será desqualificada. Reservamo-nos o direito de solicitar ao candidato que forneça uma série de arquivos originais "antes" e "depois" para qualquer fotografia que requeira autenticação posterior.
- (7) Salvo o previsto na secção 5 (8) abaixo ajustes digitais são permitidos desde que cumpram com os princípios de autenticidade da Competição, por exemplo, que não iludam o espectador deturpem a realidade da natureza, ou o que foi originalmente captado pela câmara- tom e contraste, retoques (burning, dodging), recorte, nitidez, redução de ruído, pequenos trabalhos de limpeza (por exemplo, remoção de pó de sensor ou arranhões em transparências/scans, remoção de aberração cromática, distorção das lentes e vinheta), HDR, foto stitching, e "stacking" - empilhamento de fotos e combinado com o propósito de, empilhamento de foco, mistura por exposição, redução de ruído ou exposição prolongada se tirada na mesma altura e aproximadamente à mesma altura como uma sequência contínua ou dentro da categoria de Arte Natural apenas como múltiplas exposições em câmara.
- (8) Para evitar dúvidas os seguintes ajustes digitais - não são permitidos: acrescentar, mover ou remover objetos, animais ou partes de animais, plantas, pessoas etc.; a remoção de sujeira, destaques, backscatter, bolhas, escombros e similares; compósitos, pintar o primeiro plano / pintar o fundo ou imagens/ fotografias criadas por IA. Se qualquer método de pós-processamento adicionar conteúdo de imagem à fotografia através de algoritmos de IA ou por meio de intervenção manual, a imagem/fotografia resultante terá infringido estas Regras.
- (9) As informações da legenda devem ser completas, verdadeiras e precisas, e incluir uma descrição do que está a acontecer na fotografia, porque é que a foto tem um significado, o comportamento observado; história de fundo; localização exata (por exemplo, Coordenadas de GPS), o ano em que a fotografia foi tirada; se foi usada isca, e se sim, de que natureza (ver seção 4.5); e se a espécie é de interesse científico. Aconselha-se aos fotógrafos a fornecerem legendas informativas e concisas ao júri - um máximo de 2.500 caracteres.
- (10) O candidato não deve incluir seu nome quer na legenda, quer na própria fotografia. O candidato não deve incluir seu nome em quaisquer dados do arquivo, isto é, nos dados do proprietário, dos direitos autorais ou do autor.

6. JULGAMENTO, PREMIAÇÃO E PRÊMIOS

- (1) Um painel de peritos composto por um presidente e um corpo de jurados ("o Júri") será nomeado por nós para selecionar e premiar aproximadamente cem (100) trabalhos das Competições para adultos e jovens combinados.
- (2) O Júri considerará as fotografias de acordo com critérios de julgamento que compreendam originalidade, narrativa e prática ética. O Júri irá favorecer fortemente fotografias que ainda não tenham sido premiadas em outras competições internacionais similares, isto é, vencedor, vice-campeão, homenageado, menção honrosa etc. Os membros do Júri serão apresentados no website da Competição [aqui](#)
- (3) Durante o julgamento, e somente com nosso consentimento expresso, o Júri se reserva o direito de:
 - (i) transferir imagens de uma categoria para outra, quando aplicável e apropriado;
 - (ii) não premiar nenhuma imagem dentro de uma categoria da maneira descrita na seção 6(4) abaixo; ou
 - (iii) remover uma categoria em sua totalidade.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (4) Dos trabalhos selecionados pelo Júri da Competição de Adultos, serão concedidos os seguintes prêmios ("Prêmios"):
 - (i) Categoria Altamente elogiada;
 - (ii) Categoria Vencedor; e
 - (iii) Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano.
- (5) Somente os vencedores das categorias serão considerados pelo Júri para Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano. O Júri se reserva o direito de incluir também para consideração uma (1) fotografia selecionada por eles da Categoria vencedora de cada uma das seguintes categorias de imagens múltiplas:
 - (i) Prêmio História Fotojornalista
 - (ii) Prêmio Rising Star (idades entre 18 e 26 anos); e
 - (iii) Prêmio Portfólio (a partir de 27 anos).
- (6) Queremos encorajar e premiar a fotografia da vida selvagem que inspira a esperança e ações positivas para o mundo natural. O júri poderá entregar um Prêmio Especial – o Prêmio Impacto –; dentro das 100 imagens vencedoras em qualquer categoria, para reconhecer a preservação do sucesso, uma história de esperança e/ou mudança positiva. No entanto, o vencedor do prêmio não poderá ser considerado para o título de Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano, a não ser que seja o vencedor da categoria.
- (7) Outras vinte e cinco (25) fotografias da rodada final da competição de adultos e da competição de jovens serão selecionadas pelo Júri e por nós e colocadas à disposição do público por três (3) meses para uma votação on-line. Tais imagens serão especialmente divulgadas, inclusive através das mídias sociais e através de qualquer de nossos parceiros comerciais ou impressos. A imagem com mais votos receberá o Prêmio Especial de Escolha do Público, sendo os próximos quatro (4) trabalhos mais populares considerados Altamente Elogiados. No entanto, o vencedor do Prêmio Especial Escolha do Público não será considerado para Fotógrafo de Vida Selvagem do Ano.
- (8) Se o candidato for bem-sucedido, será notificado de forma estritamente confidencial. É condição para a inscrição, qualquer Premiação e qualquer prêmio, que o candidato não divulgue os detalhes de qualquer imagem pré-selecionada ou vencedora a qualquer terceiro.
- (9) A lista de prêmios está disponível no [website](#). Os prêmios são intransferíveis. Reservamo-nos o direito, quando nos for conveniente, de substituir a totalidade ou parte de qualquer prêmio listado por uma alternativa de igual valor monetário ou igual valor publicitário (mas o candidato não terá qualquer direito de o exigir). Queira observar que os prêmios devem ser reclamados dentro de um ano após a notificação de premiação, ou quando se tratar de um prêmio com data de ocorrência fixa, então até um (1) mês antes dessa data de ocorrência, ou em cada caso será confiscado (inclusive qualquer direito de receber qualquer prêmio substituto ou publicidade).

7. PUBLICIDADE

- (1) O candidato concorda que, se sua imagem for selecionada pelo Júri, ou pelo público como parte do People's Choice Special Award, participará de quantidades razoáveis de publicidade relacionada e concordará com o uso de seu nome e imagem para fins de propaganda, promoção e publicidade da Competição e/ou da Exposição WPY e/ou qualquer Exposição relacionada, sem remuneração adicional.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL e LICENÇA

- (1) Qualquer fotografia que o candidato apresente à competição deve ser:
 - (i) seu trabalho original fotografia capturada com uma câmara; ou
 - (ii) uma fotografia original capturada em câmara por um fotógrafo mas enviado pelo candidato em nome do fotógrafo, caso em que o senhor deve nos comunicar o nome do fotógrafo, e, a nosso pedido, deve fornecer por escrito uma confirmação do fotógrafo que o candidato tem o direito de agir em seu nome e que eles próprios aceitam e estão vinculados por estas Regras.
- (2) O candidato deve ser o único proprietário dos direitos autorais da(s) fotografia(s) apresentada(s) ou ter obtido a permissão por escrito do proprietário dos direitos autorais ou de quaisquer coproprietários de direitos autorais para apresentar a(s) fotografia(s) na Competição. Uma cópia por escrito de tal permissão deve nos ser fornecida quando da confirmação ao candidato de que sua imagem foi pré-selecionada para um prêmio.
- (3) A propriedade dos direitos autorais em qualquer imagem submetida à competição permanecerá com o(s) proprietário(s) dos direitos autorais.
- (4) Em consideração à oportunidade de ganhar um prêmio por uma fotografia que o candidato submete à Competição, o candidato nos concede a nós e ao Museu o direito de reproduzir, divulgar e expor essas fotografias em qualquer meio (inclusive, mas não limitado a cópias físicas, cópias eletrônicas e em mídia social) para que possam ser julgadas pelo Júri ou por votação pública.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (5) Somente com relação a qualquer fotografia que o candidato apresente e que ganhe um Prêmio, em consideração ao Prêmio e sem necessidade de pagamento adicional, salvo indicação em contrário, o candidato nos concede a nós, o Museu e, se necessário, a organizações que atuem seja em nosso nome ou em nome dessas organizações, durante o período da Licença, o direito de:
- (i) reproduzir e exibir a fotografia em qualquer uma das Exposições em formato digital ou impresso;
 - (ii) usar a fotografia em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) para divulgar e promover qualquer uma das Competições ou Exposições, sem qualquer outro pagamento, a menos que seja indicado na cláusula 8(5)(v) abaixo;
 - (iii) sublicenciar o(s) patrocinador(es) oficial(is) para usar a fotografia para promover e celebrar a Competição ou Exposição WPY e sua relação com eles em qualquer meio (definido na cláusula 8(12));
 - (iv) sublicenciar o local da Exposição Itinerante ou operador (um "Titular de Licença de Exposição Itinerante") para imprimir ou organizar a impressão de sua fotografia para exibição em seu local de exposição itinerante, exibir sua fotografia em seu local de exposição itinerante em formato impresso ou digital e usar sua fotografia para divulgar e promover sua exposição itinerante em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) com o direito do Licenciado da Exposição Turística sublicenciar o seu Patrocinador da Exposição Turística (se aprovado pelo NHM) a utilizar a fotografia para promover e celebrar a Exposição Turística e a relação do Patrocinador da Exposição Turística com a mesma em qualquer meio (definido na cláusula 8(12)) durante o período dessa Exposição Turística; e/ou
 - (v) imprimir e publicar sua fotografia na publicação de portfólio (Portfolio Book) anual ou na publicação de destaques (Highlights Book). Qualquer decisão de fazer uso desse direito ficará a critério do Museu, mas se usado, o Museu lhe pagará a seguinte taxa: capa frontal do portfólio £250,00; capa de fundo do portfólio £150,00; capa frontal de coedição se não for usado já na edição britânica £120. 00; capa de fundo das coedições, se não forem usadas já na edição britânica £75,00; capa frontal de destaque £150,00; fotografias individuais £75,00 (podem ser usadas tanto no Portfólio como nos Destaques por uma taxa única); histórias de Portfólio, Rising Star e Fotojornalismo £375,00 por coleção.
- (6) Podem existir outras oportunidades comerciais para que o candidato se beneficie do uso de qualquer item selecionado pelo Júri. Quando for provável que tal benefício comercial surja, pediremos a permissão prévia do candidato e lhe forneceremos uma licença apropriada. Alguns exemplos incluem:
- (i) inclusão no merchandising associado à Competição, ou em qualquer uma das Exposições, que não esteja incluído na Publicação de Portfólio e Publicação de Destaques; e
 - (ii) licenciamento de produtos de terceiros.
- (7) O período de licença:
- (i) começará na data em que o candidato for notificado de sua Premiação e continuará por um período de cinco (5) anos; e
 - (ii) Após esse período;
 - a. o Museu reterá cópias de arquivo (eletrônicas ou não) das fotografias; e
 - b. o Museu e Licenciado da Exposição Turística irão reter cópias (eletrônicas ou não) materiais promocionais ou comerciais criados para publicitar, promover ou comercializar a Competição ou Exposição mas, em ambos os casos solicitará permissão do candidato se desejarmos usar as fotografias para qualquer outro fim.
- (8) Nós, o Museu e quaisquer organizações sublicenciadas sob a seção 8(5) creditaremos o candidato, ou (se diferente) o fotógrafo, ao usar uma fotografia de acordo com estas Regras. O candidato concorda, porém, que não seremos responsáveis perante o candidato, ou (se diferente) perante o fotógrafo, no caso de omissão inadvertida desse crédito.
- (9) Deve assegurar-se de que:
- (i) Quaisquer fotografias que o candidato apresente foram tiradas com o consentimento de:
 - a. qualquer pessoa que seja identificável nessa fotografia; ou
 - b. seus pais/responsáveis, se forem menores de 16 anos, e
 - (ii) esses indivíduos foram informados de:
 - a. que a fotografia possa ser enviada à Competição; e
 - b. que sua fotografia possa ser usada de acordo com estas Regras.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@
nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

- (10) O candidato confirma que a inscrição na Competição não concede nenhum direito em relação a nenhum nome, logotipo ou outra propriedade intelectual relacionada ou de nossa propriedade, do Museu ou da Competição. O candidato concorda em não fazer qualquer declaração pública usando tais nomes, logotipos ou outra propriedade intelectual sem nosso consentimento prévio por escrito.
- (11) Lembraremos ao público que os direitos autorais das fotografias da Exposição permanecem com os fotógrafos e não encorajaremos diretamente os membros do público a colocar fotos das imagens da Exposição em seus relatos pessoais na mídia social. No entanto, o candidato reconhece que nem nós, nem o Museu, nem os Licenciados em Exposição Turística, somos realisticamente capazes de impedir que isso aconteça. O candidato renuncia a qualquer direito que possa ter (se houver) de apresentar queixa contra nós, contra o Museu ou contra os licenciados da Exposição Turística, como resultado de uma falha em impedir que membros do público tirem ou compartilhem fotos das fotografias da Exposição.
- (12) O termo "qualquer meio" quando usado na cláusula 8(5) deve incluir, mas não se limitar a qualquer mídia impressa, livro, revista, comunicação das partes interessadas da NHM, mídia digital, aplicações ou canais de mídia social)
- (13) É-nos reservado o direito de, sem aviso prévio, desqualificar uma inscrição ou remover uma fotografia de qualquer Concurso ou Exposição, se, segundo o nosso critério exclusivo, mas agindo de forma razoável, considerarmos que a nossa exibição é criminosa ou infringe os direitos de terceiros

9. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

- (1) A prova de remessa eletrônica não é prova de recebimento por nós.
- (2) Não podemos ser responsabilizados por e-mails que não cheguem devido às configurações de segurança de seus e-mails ou às restrições impostas por seu provedor de serviços de Internet. O candidato deve assegurar-se de que suas configurações aceitem e-mails de wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk e msonlineservicesteam@microsoftonline.com.
- (3) Os trabalhos digitais não premiados apresentados na Competição não serão armazenados ou devolvidos por nós após o anúncio dos nomes dos fotógrafos premiados.
- (4) Exceto quando expressamente declarado em outra parte das Regras e na medida máxima permitida por lei, não seremos responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pelo candidato em relação à Competição, pelo uso de sua imagem de acordo com estas Regras ou pelo uso de qualquer prêmio. Essa exclusão incluirá, mas não se limitará à responsabilidade por qualquer perda ou dano a qualquer fotografia, responsabilidade pelo mau uso de imagens; e/ou falha de qualquer terceiro licenciado para cumprir com as obrigações de crédito destas Regras.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Coletaremos dados pessoais sobre o candidato (e seus pais/responsáveis, se for o caso) no momento da inscrição, e como de outra forma previsto, a fim de administrar a Competição, as Exposições e/ou todas as atividades associadas. Para maiores informações sobre como nós e o Museu processamos os dados pessoais, por favor veja nossa Nota de Privacidade aqui <https://www.nhm.ac.uk/about-us/privacy-notice.html>.

11. CIRCUNSTÂNCIAS FORA DO CONTROLE CABÍVEL DO PROPRIETÁRIO

Não infringiremos estas Regras nem seremos responsáveis pelo atraso ou não cumprimento de nenhuma de suas obrigações decorrentes destas regras se tal atraso ou não cumprimento resultar de eventos, circunstâncias ou causas fora de seu controle cabível. Em tais circunstâncias, teremos direito a uma prorrogação plausível do prazo para o cumprimento de tais obrigações. Se o período de atraso ou não cumprimento continuar por uma semana, poderemos rescindir o contrato criado por estas Regras com o candidato, dando-lhe um aviso por escrito com 14 dias de antecedência.

12. ACORDO INTEGRAL

Estas Regras e quaisquer outras páginas da web ou documentos incorporados ao mesmo constituem o acordo integral entre o candidato e nós e substituem e extinguem todos os acordos anteriores, promessas, garantias, representações e entendimentos entre eles, sejam escritos ou orais, relacionados com seu objeto, inclusive, mas não limitados a qualquer material publicitário ou promocional. O candidato concorda que não terá nenhum recurso em relação a qualquer declaração, representação, assecuração ou garantia (seja feita de maneira inocente ou negligente) que não esteja estabelecida nestas Regras.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com



Wildlife Photographer of the Year

13. DIREITOS DE TERCEIROS

Além dos direitos expressos como aplicáveis a nós, o Museu, o(s) Patrocinador(es) Oficial(is), os Patrocinador(es) da Exposição Turística ou os Licenciados em Exposição Turística, o contrato e a licença criados pelos participantes apresentados de acordo com estas Regras não dão origem a quaisquer direitos de terceiros sob a Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 para fazer valer qualquer termo destas Regras.

14. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

As Regras serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales e as partes se submetem à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses e galeses.

E-mail:
wildlifephotographeroftheyear@nhm.ac.uk
Website:
wildlifephotographeroftheyear.com

